



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4 133, DE 10 DE JANEIRO DE 1 989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente ' de Licitações é o órgão competente para julgar e adjudicar as licitações na modalidade de concorrência de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Julgamento de Obras, criada pelo Decreto nº 3 141, de 05 de Janeiro de 1 984, não tem embasamento legal e constitucional ' D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 3 141, de 05 de janeiro de 1 984, que criou a COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE OBRAS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 10 de janeiro de 1 989.

PREF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

vide-verso